



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 9239

**Presidente da Mesa Diretora:** José Marcos Martins de Freitas

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

**Autoria:** Domingos Edmilson Magalhães

**Data:** 12/03/2019

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 24/2019. Denomina a "Rua Wilson Drummond", localizada no bairro Santa Lúcia I. (Referente à Lei nº 5.134, de 08/05/2019).

**Controle Interno – Caixa:** 8.13

**Posição:** 08

**Número de folhas:** 09

---

Espécie: PL  
Categoria: Denominação  
α: 08.13  
Ordem: 08  
nº fls: 07

Nº 25/2019



30.04.2019

# Câmara Municipal de Montes Claros

Lei 5.134 08/05/19

**PROJETO DE LEI Nº 24/2019**

**AUTOR:**  
**Ver. Domingos edmilson Magalhães**

**ASSUNTO:**  
**Denomina Rua Wilso Drumond no Bairro Santa Lúcia I.**

MOVIMENTO	
1 -	
2 -	Entrada em 12/03/2019
3 -	Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
4 -	A NOVA Nº 25/2019 EM 30.04.2019
5 -	
6 -	
7 -	
8 -	
9 -	
10 -	



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de Lei Nº 24/2019

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** – A via pública popularmente conhecida como rua “8”, localizada no bairro Santa Lúcia I, sem denominação oficial, neste município de Montes Claros-MG, passa a denominar-se oficialmente: **Rua Wilson Drummond**.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 08 de Março de 2019.

Vereador Edmilson Magalhães



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



20

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
 A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
 E JUSTIÇA  
 EM 12 DE MARÇO DE 2019

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
 A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA  
 DOS RIOS PÚBLICOS  
 EM 12 DE MARÇO DE 2019

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
 APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
 ÚNICA  
 EM 30 DE ABRIL DE 2019

PRESIDENTE



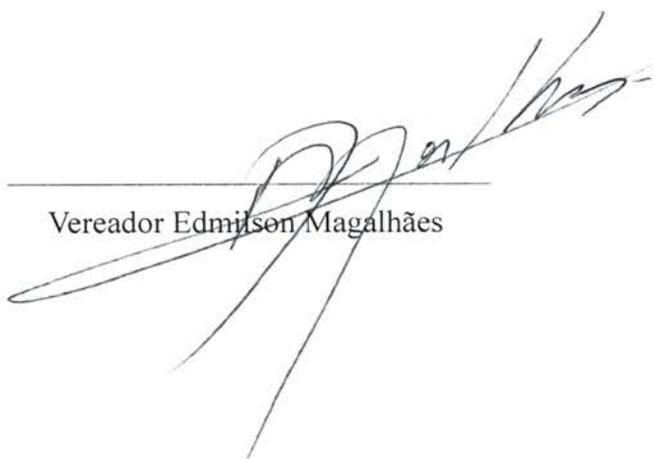
# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

-Via ou Logradouro com moradores-

Declaro, nos termos do art.159, 4º do regimento interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº55 de 17 de Agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a rua **Wilson Drummond** no bairro **Santa Lúcia I**, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

  
Vereador Edmilson Magalhães



PREFEITURA DE MONTES CLAROS  
Secretaria de Finanças  
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 11 de fevereiro 2019.

Excelentíssimo Sr.

**SR. GUILHERME AUGUSTO GUIMARÃES OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano

**A/C EDMILSON MAGALHÃES**

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

**Memo: 44/2019/GCTI**

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 19/GABV/2019

Prezado Senhor

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que em nosso banco de dados, **a Rua Oito, no bairro Santa Lucia I, não possui, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial.**

**Informamos também, conforme o mesmo banco de dados, que não há logradouro público com denominação oficial de Wilson Drumond.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

  
**Marco Antonio Matozinho**  
Assistente de Cadastro  
Sec. de Finanças

**ABAIXO-ASSINADO**

Nós, moradores da **Rua Oito (8), no bairro Santa Lúcia I**: Solicitamos do Vereador Edmilson Magalhães que seja feito o projeto de lei que Denomina à referida rua com o nome **Wilson Drummond**

Nome	RG/CPF	Nº da casa	Assinatura
1- Rmuel oliveira xavier Ribeiro	MG-13.632.909	14	Raquel Divina
2- Isabella Victória Xavier Ribeiro	MG-22.135.525	11	Isabella
3- Alete Rodrigues da Silva	MG 7.800.870	31	Alete Rodrigues da Silva
4- Leoberto H R da Silva	MG 20.502.464	31	Pedro Henrique Rodrigues da Silva
5- Sabrina Thais Santana Alves Silva	MG-20.903.885	05	Sabrina Thais S.A. Silva
6- Jackson guilherme Alves Silva	MG-19.538.936	05	Jackson guilherme Alves Silva
7- Leoberto Alves da Silva	MG-15.994.847	05	Fulvo Alves da Silva
8- ZENITH SANTANA ALVES DA SILVA	MG-15.606.822	05	Zenith Santana Alves Silva
9- Jaqueline Farias de Oliveira	MG-12.346.346	07	Jaqueline Farias de Oliveira
10- Carlos Roberto Soares messias	MG-0515842629	07	Carlos Roberto Soares messias
11- Ronaldo Santos Nascimento	M.5.808729	21	Ronaldo Santos Nascimento
12- Luis Fernando Lantieria Santos	MG-19.721.641	67	Luis Fernando Lantieria Santos
13- Nôci Filipe Santana dos Santos	MG 20 550 206	67	Nôci Filipe Santos
14- Vanete Soares galha Silva	MG-0980387060	77	Vanete Soares galha Silva
15-			
16-			
17-			
18-			
19-			



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 24/2019 QUE “Denomina rua Wilson Drumond no bairro Santa Lúcia O”, de autoria do Vereador Domingos Edmilson Magalhães.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 15 de março de 2019.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



**Câmara Municipal de Montes Claros – MG**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 24/2019**

**AUTOR: Ver. Domingos Edmilson Magalhães**

**MATÉRIA: “Denomina Rua Wilson Drummond”**

**I- RELATÓRIO**

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 12/03/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/03/2019.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei trata de denominação da via pública conhecida popularmente como Rua “8”, localizada no Bairro Santa Lúcia I, que passa a denominar-se oficialmente Rua Wilson Drummond”

Nos termos do Ofício 44/2019 GCTI da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário, a Rua “8” localizada no Bairro Santa Lúcia I, não consta no banco de dados para cadastro de IPTU, bem como não tem logradouro público com o nome pretendido.

Verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

**III – CONCLUSÃO**

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2019

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito \_\_\_\_\_

Suplente/Vice-Presidente : Ver. Valcir Soares Silva \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Wanderley Ferreira de Oliveira: \_\_\_\_\_



**Câmara Municipal de Montes Claros – MG**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 24/2019**

**AUTOR: Ver. Domingos Edmilson Magalhães**

**MATÉRIA: “Denomina Rua Wilson Drummond”**

**I- RELATÓRIO**

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 12/03/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/03/2019.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei trata de denominação da via pública conhecida popularmente como Rua “8”, localizada no Bairro Santa Lúcia I, que passa a denominar-se oficialmente Rua Wilson Drummond”

Nos termos do Ofício 44/2019 GCTI da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário, a Rua “8” localizada no Bairro Santa Lúcia I, não consta no banco de dados para cadastro de IPTU, bem como não tem logradouro público com o nome pretendido.

No mérito, esta Comissão entende ser importante a denominação de vias e logradouros públicos para viabilizar os serviços de correio, fornecimento de água e energia.

Ademais a proposição trata de assunto de interesse local e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões 22 de abril de 2019

Suplente/Presidente: Ver. Ailton Soares dos Reis \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Ver. Sóter Magno Carmo \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira \_\_\_\_\_